



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 6/SEMAP/SUPRAM NORTE-DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0008689/2020-22

**PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO N° 10/2020**

<b>PROCESSO SLA n°:</b>	808/2020	<b>SITUAÇÃO:</b>	Sugestão pelo Deferimento
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Ittinga Mineração Ltda.	<b>CNPJ:</b>	05.591.773/0001-03
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Ittinga Mineração Ltda.	<b>CNPJ:</b>	05.591.773/0009-60
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Rubelita-MG	<b>ZONA:</b>	Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE:</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL:</b>
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas Ornamentais e de Revestimento. Produção Bruta 6.000 m <sup>3</sup> /ano. Pot. Poluidor/Degradador Médio. Porte Pequeno.	2	1
A-05-04-6	Pilha de Rejeito/Estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Área Útil 2,00 hectares. Pot. Poluidor/Degradador Médio. Porte Pequeno.	2	1
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril aos limites de empreendimentos minerários. Extensão: 0,7602 km. Pot. Poluidor/Degradador Médio. Porte Pequeno.	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>	

AUTORIA DO PARECER:	MATRÍCULA:
Maria Júlia Coutinho Brasileiro - Gestora Ambiental Diretoria Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM	1.302.105-0
<b>De acordo:</b>  Sarita Pimenta de Oliveira  Diretor(a) Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM	1.475.756-1



Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Coutinho Brasileiro, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarita Pimenta de Oliveira, Diretor(a)**, em 20/03/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clesio Candido Amaral, Superintendente**, em 20/03/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 12555535 e o código CRC 6BFF908F.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020

Data: 19/03/2020

Pág. 1 de 16

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA****Nº SUPRAM NM 10/2020**

<b>Processo Administrativo Nº</b>		808/2020	<b>Situação:</b> Sugestão pelo <b>Deferimento</b>			
<b>Empreendedor</b>		Itinga Mineração Ltda.	<b>CNPJ</b>	05.591.773/0001-03		
<b>Empreendimento</b>		Itinga Mineração Ltda	<b>CNPJ</b>	05.591.773/0009-60		
<b>Município</b>	Rubelita-MG		<b>Zona</b>	Rural		
<b>Critério Locacional Incidente:</b> Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. Peso 1.						
<b>Coordenadas:</b> (Geográficas): 16°24'51,15"S / 42°10'41,69"W (SIRGAS 2000)						
<b>Código</b>	<b>Atividade Objeto do Licenciamento (DN COPAM 217/2017)</b>			<b>Classe</b>		
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas Ornamentais e de Revestimento. Produção Bruta 6.000 m³/ano. Pot. Poluidor/Degradador Médio. Porte Pequeno.			2		
A-05-04-6	Pilha de Rejeito/Estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Área Útil 2,00 hectares. Pot. Poluidor/Degradador Médio. Porte Pequeno.			2		
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril aos limites de empreendimentos minerários. Extensão: 0,7602 km. Pot. Poluidor/Degradador Médio. Porte Pequeno.			2		
<b>Responsável Técnico</b>	<b>Thiago Rodrigues Alves (Engenheiro Florestal)</b>	<b>Registro</b>	<b>CREA/MG nº 149899/D</b>			
<b>Autoria do Parecer</b>				<b>Matrícula</b>		
Maria Júlia Coutinho Brasileiro - Gestora Ambiental				1.302.105-0		
<b>De acordo:</b> Sarita Pimenta de Oliveira Diretora Regional de Regularização Ambiental				1.475.756-1		
<b>De acordo:</b> Clésio Cândido Amaral Superintendente Regional de Meio Ambiente				1.430.406-7		



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020

Data: 19/03/2020

Pág. 2de 16

# PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

## RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

### 1. INTRODUÇÃO

O empreendedor/empreendimento **Itinga Mineração Ltda**, exerce suas atividades no município de Rubelita-MG. O referido processo de LAS/RAS inclui as atividades listadas abaixo nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (DN Copam) nº 217/2017, sendo enquadrado na Classe 2.

- A-02-06-2: Lavra a céu aberto – Rochas Ornamentais e de Revestimento. Produção Bruta 6.000 m<sup>3</sup>/ano. Pot. Poluidor/Degrador Médio. Porte Pequeno.
- A-05-04-6: Pilha de Rejeito/Estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Área Útil 2,00 hectares. Pot. Poluidor/Degrador Médio. Porte Pequeno.
- A-05-05-3: Estrada para transporte de minério/estéril aos limites de empreendimentos minerários. Extensão: 0,7602 km. Pot. Poluidor/Degrador Médio. Porte Pequeno.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento cuja produção, coincidente com a atual capacidade instalada justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional de peso 1, a saber, localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Não há incidência de fatores de restrição ou vedação na área do empreendimento.

### 2. ANÁLISE TÉCNICA

#### 2.1 Da Caracterização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se na área rural do município de Rubelita-MG, com



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020  
Data: 19/03/2020  
Pág. 3 de 16

referência geográfica nas coordenadas 16°24'51,15"S e 42°10'41,69"W. A empresa possui registro de área para exploração de rocha ornamental (substância granito) conforme processo junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) nº 832.779/2010, com poligonal de área de 981,12 hectares.

A Itinga Mineração Ltda., possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 06052/2017, válida até 24/08/2021, sob o Processo Administrativo nº 13757/2015/002/2017. Ressalta-se que de acordo com o disposto no Art. 11, Parágrafo Único da DN Copam nº 217/2017:

Art. 11. Para a caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento.

Parágrafo único – Para os empreendimentos detentores de Licença Ambiental Simplificado – LAS, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas.

Nesse caso, também estão incluídos aqueles empreendimentos que possuem AAF vigente e desse modo, consta no presente Parecer Técnico, as informações de todas atividades exercidas pela empresa. Segue quadro explicativo com relação às atividades já operadas pelo empreendimento e aquelas que pleiteiam ampliação nos termos do referido parecer.

Código	Atividade	Produção atual - AAF nº 06052/2017	Ampliação
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas Ornamentais e de Revestimento.	Produção Bruta 6.000 m <sup>3</sup> /ano.	Sem ampliação
A-05-04-6	Pilha de Rejeito/Estéril de rochas ornamentais e de revestimento.	Área Útil 1,00 ha	1,00 ha

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020  
Data: 19/03/2020  
Pág. 4 de 16

A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril aos limites de empreendimentos minerários.	Implantação de apenas 0,7602 km (dos 4 km autorizados)	Sem ampliação
-----------	---	--	---------------

A Fazenda Bananal, matrícula 4.260 do livro 161, folha 116, Salinas/MG, onde se insere o empreendimento, possui área total de 225,98 ha conforme Registro de Imóveis e desta 45,03 ha é gravada como Reserva Legal, não inferior a 20% da propriedade. A propriedade encontra-se devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob nº de Recibo de Imóvel MG-3156502-9AC7.4D44.5561.4AE1.8DAC.E0A4.C5FE.AC30, datado 18/06/2015.

O empreendimento ocupa área total de 4,01 ha, dos quais 3,2162 ha correspondem a área de lavra (pilha de rejeito/estéril, frente de lavra, avanço de Lavra e praça (pátio de manobra e pátio temporário de blocos); 0,0366 ha são ocupados com estruturas de apoio (sanitários, refeitório, almoxarifado, galpão, e cobertura para poço tubular); e; 0,7602 ha corresponde a estradas para transporte de minério.

O suprimento da demanda de água do empreendimento (água para consumo industrial, contenção de sedimentos, extração mineral e consumo humano) é feito por meio de captação subterrânea em poço tubular profundo – coordenadas geográficas 16°25'15,92"S e 42°10'17,62"W – na vazão 0,2 m<sup>3</sup>/h durante 7:00h/dia (volume de 14 m<sup>3</sup>/dia), conforme Certidão de Uso Insignificante nº 0000176137/2020, válida até 27/01/2023.

A extração do granito é feita pelo método de lavra a céu aberto com desmonte mecânico, sendo o corte feito a fio diamantado e armazenamento ao ar livre. O sistema de drenagem é feito por meio de canaletas em solo. No empreendimento não há nenhum tipo de beneficiamento.

A disposição de estéril/rejeito é feita em pilhas com sistema de drenagem por meio de canaletas em solo. Com a ampliação serão adotados sistemas com bacias de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020  
Data: 19/03/2020  
Pág. 5 de 16

sedimentação/contenção. O volume final da pilha será de 27.500 m<sup>3</sup> em área projetada de 2,00 ha, com altura total de 30 m e 45º de inclinação dos taludes.

A estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários possui extensão de 0,7602 km, com início do trecho nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) 16°25'14.71"S e 42°10'14.72"O e final do trecho nas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) 16°24'50.90"S e 42°10'42.55"O, e segundo informado o estado de conservação é regular. Essa possui pista simples com 5 m de largura, sem pavimentação asfáltica (estrada de chão batido). O volume médio diário é de 03 veículos (para transporte do minério usa-se cavalo mecânico carreta).

Para as áreas de apoio, a drenagem é feita por meio de canaletas em solo e por caixas secas.

O empreendimento possui 08 funcionários e o regime de operação é de 8h50 min/dia, com jornada de 5 dias/semana, 11 meses/ano.

Segundo informado no RAS, a movimentação bruta de granito é de 15.800 toneladas (6.000m<sup>3</sup>), com porcentagem de recuperação na lavra de 50% (razão minério/estéril). A reserva mineral medida é de 381520,63 m<sup>3</sup> (1.004.671 toneladas), com vida útil da jazida de 40 anos.

A área explorada possui autorização de supressão de vegetação nativa para a fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial, conforme Documento de Autorização para Intervenção Ambiental (DAIA) nº 0030915-D para área de 4,0 ha, e; DAIA nº 0037906-D para área de 1,93 ha, emitidos pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF).

## 2.2 Análise de Impactos e Medidas Mitigadoras

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020  
Data: 19/03/2020  
Pág. 6de 16

tem-se a geração de efluentes atmosféricos e de efluentes líquidos, bem como de resíduos sólidos e ruídos. Outros impactos estão relacionados ao possível desenvolvimento de processos erosivos e aqueles relacionados a supressão de vegetação nativa – alterações da paisagem, impactos a fauna, alteração da biodiversidade local, entre outros.

A **geração de ruídos**, apesar de existente, é considerado de baixo impacto devido à localização do empreendimento – distante de aglomerações urbanas. Nesse caso, o empreendimento informa a manutenção periódica das máquinas e equipamentos de modo a atenuar a frequência do ruído.

As **emissões atmosféricas (particulados)** são oriundas das movimentações de veículos e maquinários, bem como no desmonte da rocha. Para minimizar os danos socioambientais, informa-se a adoção de sistemas de aspersão (umectação/aspersão) nas vias internas e praças de trabalho, e; revisões e manutenções periódicas nos veículos, máquinas e equipamentos.

Quanto aos **efluentes líquidos**, aqueles gerados nas áreas de refeitório e banheiros, são direcionados para sistema de fossa/filtro e sumidouro. Os efluentes da limpeza do piso do galpão dos compressores e geradores serão encaminhados para Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO) que estão em construção, com disposição final em sumidouro. O efluente da extração mineral é resultante do corte e perfuração de rocha (água + pó de pedra) e nesse caso, grande parte dessa água evapora ou infiltra no solo (nas caixas de contenção/sedimentação).

Os **resíduos sólidos** são oriundos do processo industrial e das áreas administrativas. Tais resíduos deverão ser destinados adequadamente em locais devidamente licenciadas para o recebimento de tais materiais.

As movimentações e destinação dos efluentes, assim como as dos demais resíduos sólidos gerados no empreendimento devem ser incluídas na Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR do Sistema Estadual de Manifesto de Transporte



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020

Data: 19/03/2020

Pág. 7de 16

de Resíduos (MTR).

Outras medidas para mitigação de possíveis impactos, principalmente aqueles relacionados a **processos erosivos**, segundo apresentado, serão feitas por meio do direcionamento das águas pluviais da via de acesso da mina para canaletas em solo em alguns trechos, de modo que a água drenada perca a sua velocidade de forma gradativa, capturando os sedimentos carreados. Os sedimentos retidos serão removidos periodicamente, lançando-os após, na pilha de estéril/rejeito. Quanto à manutenção do leito da estrada, a mesma poderá ser realizada sempre que necessário com reparo de ações erosivas e cascalhamento do leito, utilizando o próprio estéril produzido no desmonte das rochas. Também quando da supressão de vegetação essa será de forma gradual de modo a minimizar a ação direta d'água de chuva sobre o solo.

Cita-se, ainda, que **outros impactos ambientais relevantes** não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em relação ao **critério locacional**, constatou-se que conforme disposto na plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE Sisema), parte do empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Assim, foi apresentado estudo com laudo de prospecção espeleológica sob a responsabilidade técnica de Renata Carolina Fonseca Chaves, CREA-MG nº 191957-D, conforme determina a Instrução de Serviço Sisema nº 08/2017, recobrindo a Área Diretamente Afetada (ADA) e seu entorno no raio de 250 m, conforme imagens abaixo.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

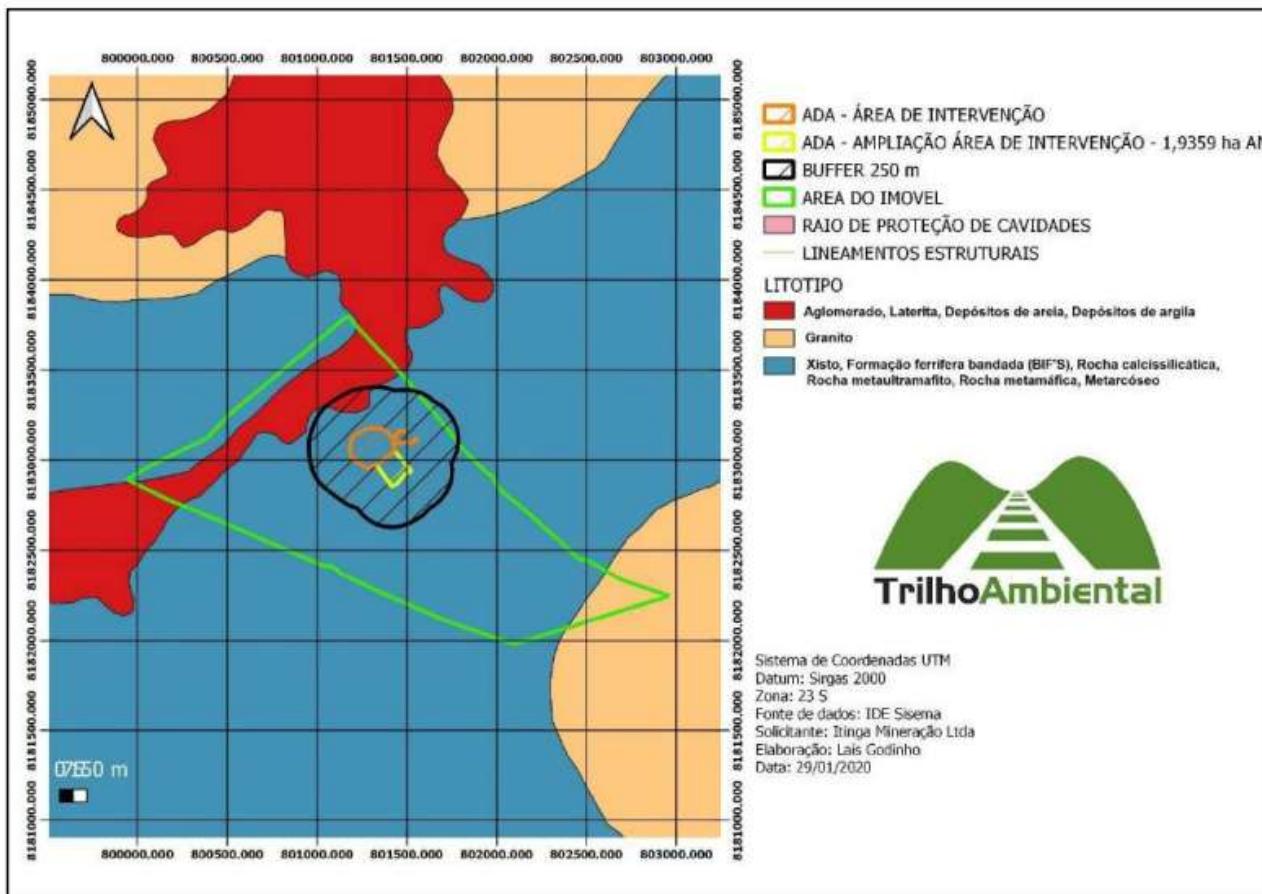
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020

Data: 19/03/2020

Pág. 8de 16

### Localização da ADA e entorno de 250 metros



**Fonte:** RAS Itinga Mineração Ltda.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

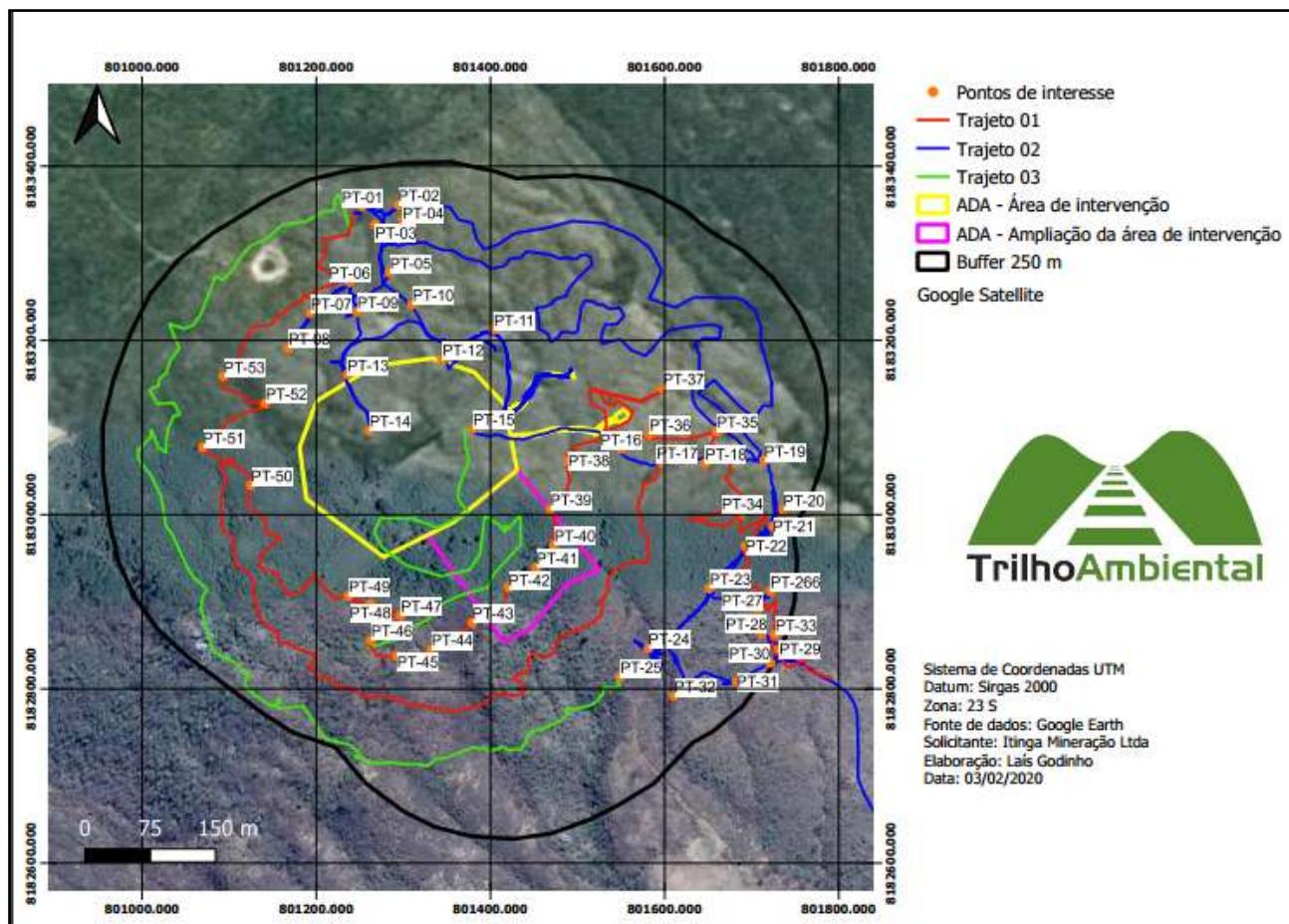
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020

Data: 19/03/2020

Pág. 9de 16

### Caminhamento Espeleológico



**Fonte:** RAS Itinga Mineração Ltda.

Conforme conclusão do estudo apresentado, na ADA e seu entorno de 250 m não foram constatadas feições cársticas e que, portanto, a área do empreendimento não apresenta feições espeleológicas em superfície (cavidades naturais).

### 3. CONCLUSÃO

Com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e no estudo de critério locacional prestados nos autos do processo, sugere-se o **DEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendedor/empreendimento **“Itinga Mineração Ltda.”** para as atividades de “A-02-06-2: Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, produção bruta 6.000 m<sup>3</sup>/ano; A-05-04-6: Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020

Data: 19/03/2020

Pág. 10 de 16

revestimento, área Útil 2,00 hectares; e; A-05-05-3: Estrada para transporte de minério/estéril aos limites de empreendimentos minerários, extensão: 0,7602 km; no município de **Rubelita-MG**, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020

Data: 19/03/2020

Pág. 11 de 16

## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Itinga Mineração Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	<p>Apresentar <b>relatório anual consolidado</b> com o status/andamento do cumprimento das condicionantes, incluindo o Programa de Automonitoramento.</p> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O relatório trata-se de apresentação de todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão.</li><li>- Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em formato digital (no formato <i>shapefile</i>, ou .kml).</li></ul>	Até 31 de Janeiro do ano subsequente em toda vigência da licença.
2.	Executar o <b>Programa de Automonitoramento</b> , conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
3.	Apresentar comprovação da formalização perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo administrativo visando o <b>cumprimento do Art. 75 da Lei Estadual 20.922/2013</b> , em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Portaria IEF Nº 90/2014.	Até 90 dias.
4.	Apresentar <b>relatório com registro fotográfico</b> comprovando a <b>instalação</b> das Caixas Separadoras de Água e Óleo ( <b>CSAO</b> ).	Até 60 dias.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020

Data: 19/03/2020

Pág. 12 de 16

poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NM, face ao desempenho apresentado.

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020

Data: 19/03/2020

Pág. 13 de 16

## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Itinga Mineração Ltda

#### Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento

Todos os aspectos ambientais a serem monitorados deverão compor o escopo do **Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento**. Este relatório deverá ser protocolado anualmente na SUPRAM NM, até 31 de janeiro do ano subsequente.

O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela amostragem. Estes **relatórios deverão vir acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos** pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento.

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída de todos os sistemas de tratamento de efluentes domésticos/sanitários. <sup>1</sup>	Temperatura, DBO, DQO, pH, Óleos e graxas, substâncias tensoativas, Nitrogênio total, Nitrato total, Sódio total.	Semestral
Entrada e saída de todas as caixas separadoras de água e óleo (CSAO). <sup>1</sup>	Temperatura, DBO, DQO, pH, Óleos e Graxas, Substâncias tensoativas, Fenóis.	Semestral

<sup>(1)</sup>O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020  
Data: 19/03/2020  
Pág. 14 de 16

pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do Art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

## 2. Resíduos Sólidos e Rejeitos

### I) Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à SUPRAM NM, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

### II) Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à SUPRAM NM, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020

Data: 19/03/2020

Pág. 15 de 16

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN COPAM 232/2019.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade destinada	Quantidade gerada	Quantidade armazenada
							Razão social	Endereço completo		

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

**Observações:**

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº 808/2020

Data: 19/03/2020

Pág. 16 de 16

doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*